



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 246/94

Determina a Conversão dos Pagamentos de Pessoal em URV e dá outras providências.

O povo de São Sebastião do Oeste por seus representantes aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei nº246/94.

Art.1º- Os vencimentos, gratificações, vantagens e pagamentos em geral, inclusive por serviços prestados, deverão ser expressos em URV na forma do Plano de Contabilização econômica da união.

Art.2º- Retroagem as disposições desta lei do dia 1º (primeiro) de março do corrente ano.

Art.3º- Revogadas as disposições desta Lei entra em vigor na data de sua publicação
São Sebastião do Oeste, 11 de abril de 1994.

Prefeito: Otaviano Teixeira Moraes.